



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

Projeto de Lei nº ____ de ____ de _____ de 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE EMERGÊNCIA
DA GUARDA MUNICIPAL – DISQUE 153 – NA
FORMA QUE MENCIONA.

Autor: vereador IGOR PORTO GAVAZZI

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do número de emergência da Guarda Municipal – Disque 153.

Art. 2º É obrigatória a divulgação do Disque 153 nos veículos e nas unidades da Guarda Municipal de Nova Iguaçu.

Parágrafo único: A obrigatoriedade contida no caput se estende a todos os estabelecimentos públicos deste município e a todos os meios digitais ou impressos, confeccionados pelo município, que divulguem a imagem ou os serviços prestados pela Guarda Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das sessões, 6 de Março de 2025.

Às Comissões competentes

IGOR PORTO – PL
VEREADOR DE NOVA IGUAÇU – RJ



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

JUSTIFICATIVA

Desde 2015, as operadoras de telefonia fixa e móvel disponibilizam em suas redes o número 153 da Guarda Municipal como Serviço Público de Emergência.

A definição do “Disque 153” como Serviço Público de Emergência possibilita ao interessado solicitar o atendimento imediato, em virtude de situação emergencial ou condição de urgência, devendo ser gratuito para o cidadão.

O número 153 é usado nacionalmente pelas guardas municipais e foi instituído pelo Ato nº 4.717/2015, da ANATEL em cumprimento aos ditames do art. 17 Lei nº 13.022/2014, que Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Desta forma, o objetivo deste projeto de lei é dar maior publicidade ao “Disque 153” no Município de Nova Iguaçu, garantindo que a população Iguaçuana faça uso deste canal de comunicação com a Secretaria Municipal competente e a GM-NI, através de ligações de telefone fixo, orelhão ou celular, de forma GRATUITA, e 24 horas por dia.

Entrando em contato com o “Disque 153”, os cidadãos poderão fazer denúncias de depredação do patrimônio público e solicitar atendimento em várias situações de emergência, dentre elas as novas atribuições na forma dos julgamentos recentes pelo Supremo Tribunal Federal.

Conseqüentemente, acreditamos que ao facilitar a comunicação entre a população e a Guarda Municipal aumentaremos o número de atendimentos e a resolução das demandas da sociedade poderão ser atendidas mais brevemente, elevando o nome da GM-NI, o que torna suas ações mais eficientes, levando mais segurança e satisfação a todos os iguaçuanos.